

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 06/2017.

Referente a Dispensa de Licitação nº 04/2017

Segundo termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 738.709.940-53, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho - RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **Buscar Assessoria Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.890.638/00001-40, com sede na Rua Ijuí, nº 361, Centro de Derrubadas, RS, neste ato assinado pelo seu representante legal Sr. **Paulo Roberto Sanches**, portador do CPF nº 559.024.560-53, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 06/2017 referente Dispensa de Licitação nº 04/2017, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CLÁUSULA SÉTIMA – Do prazo contratual e prorrogação**, do contato primitivo passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – Do prazo contratual e prorrogação

a) A vigência do Presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sempre através da formalização de Termo Aditivo, até atingir o limite previsto no Inciso II, artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8666/93;

b) o valor da mensalidade poderá ser reajustado, após um ano de vigência, pelo índice acumulado da variação do IGP-M, ou outro índice que vier a substituí-lo, mediante Termo Aditivo a ser firmado entre as partes, aplicando a variação dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 01 de março de 2019.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Buscar Assessoria Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas: _____